

Resolução nº : 2190/2000
Protocolo nº : 34544/95
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : OQUENDO TAKEYAMA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 841/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 3688/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente